TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a futura e eventual contratação para aquisição de lixeiras e para aquisição, com instalação, de parque infantil, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às ações previstas no Plano de Trabalho referente ao processo n° 202600005009088, visando à aquisição de lixeiras e à aquisição, com instalação, de parque infantil.

2.2. A aquisição das lixeiras contribuirá para a melhoria da limpeza urbana, da coleta de resíduos e da preservação dos espaços públicos, incentivando o descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos e proporcionando melhores condições de higiene e conservação dos bens públicos.

2.3. A aquisição e instalação do parque infantil têm como objetivo ampliar e qualificar os espaços públicos destinados ao lazer, à convivência social e ao desenvolvimento infantil, proporcionando ambiente seguro e adequado para atividades recreativas, em benefício da população.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT.(R$)	VALOR (R$)
1	Contentor de lixo 1.000L - Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade mínima de 1.000,00, com tampa articulada, tratamento anti-UV, quatro rodas giratórias em borracha, sendo duas com freio, resistente a impacto e intempéries.	UN	10	R$ 1.568,59	R$ 15.685,90
2	Playground infantil completo - confeccionado em madeira/eucalipto tratado ou material equivalente, contendo plataforma, escorregadores, ponte de ligação, escada, cobertura e acessórios recreativos, adequado para instalação em área externa e em conformidade com normas de segurança aplicáveis. – Serviço de instalação e montagem dos Brinquedos incluso.	UN	1	R$ 27.726,67	R$ 27.726,67
3	Gangorra dupla - confeccionada em estrutura metaliza e/ou madeira tratada, com assentos reforçados, pegadores de segurança acabamento resiste para uso externo. – Serviço de instalação e montagem dos Brinquedos incluso.	UN	2	R$ 3.571,30	R$ 7.142,60
4	Balanço infantil 3 lugares – com estrutura metálica ou madeira tratada, capacidade para 03 lugares, correntes galvanizadas e assentos	UN	2	R$ 2.559,14	R$ 5.118,28

	resistentes para instalação em área externa. – Serviço de instalação e montagem dos Brinquedos incluso.				
5	Gira-gira infantil – confeccionado em estrutura metálica reforçado, com assentos resistentes, sistema giratório seguro e acabamentos apropriado para área externa. – Serviço de instalação e montagem dos Brinquedos incluso.	UN	2	R$ 4.300,00	R$ 8.600,00
6	Balanço infantil 2 lugares – com estrutura resistente para área externa, capacidade para 02 lugares, correntes galvanizadas e assentos reforçados. – Serviço de instalação e montagem dos Brinquedos incluso.	UN	2	R$ 3.652,12	R$ 7.304,24
7	Banco de madeira (eucalipto), banco para área pública confeccionado em eucalipto tratado ou material equivalente, resistente as intempéries, com estrutura reforçada para instalação em espaço público. – Serviço de instalação e montagem dos Brinquedos incluso.	UN	6	R$ 1.606,26	R$ 9.637,56

3.1. O fornecimento dos brinquedos de parquinho deverá contemplar todos os custos necessários à sua perfeita entrega e instalação, estando inclusos no valor proposto o transporte, frete, carga, descarga, movimentação, montagem, instalação, bem como quaisquer materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais despesas indispensáveis à execução completa do objeto.
3.2. A contratada será responsável por realizar a entrega e a montagem dos brinquedos no local indicado pela Administração, garantindo que os equipamentos sejam instalados de acordo com as especificações do fabricante, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
3.3. Os itens deverão atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

- Estrutura geral dos brinquedos: confeccionada em aço carbono galvanizado e/ou madeira tratada em autoclave, com resistência a intempéries, umidade e ação de agentes biológicos, garantindo durabilidade e segurança estrutural.
- Acabamento: pintura eletrostática a pó ou equivalente, com alta resistência a abrasão e exposição solar, atóxica e adequada ao uso infantil.
- Componentes plásticos (quando houver): em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material similar, rotomoldado, com proteção UV, bordas arredondadas e superfície lisa, sem rebarbas ou arestas cortantes.
- Fixação: sistema de ancoragem ao solo por meio de chumbadores, bases concretadas ou outro método que assegure estabilidade e evite tombamento.
- Conjunto com escorregador, com plataforma elevada, escada de acesso com corrimão e proteção lateral.
- Balanço com estrutura metálica reforçada, contendo assentos individuais com correntes ou cabos revestidos.
- Gangorra com assentos ergonômicos e apoio para mãos e pés.

- Brinquedo tipo gira-gira ou equivalente, com sistema de rotação seguro.
- Segurança: todos os equipamentos deverão estar em conformidade com normas técnicas aplicáveis de segurança para brinquedos infantis (ex.: normas da ABNT), incluindo ausência de partes pontiagudas, presença de proteção em áreas de risco e dimensionamento adequado para o público infantil.
- Capacidade de uso: dimensionados para utilização simultânea por múltiplas crianças, respeitando limites de carga e faixa etária recomendada.
- Instalação: inclusa no objeto, devendo ser realizada por profissional qualificado, garantindo nivelamento, fixação adequada e liberação para uso seguro.
- Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- O parquinho deverá ser entregue em plenas condições de uso, instalado em local previamente definido pela administração municipal, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e recreativo das crianças atendidas.

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado da presente aquisição é de **R$ 81.215,25 (oitenta e um mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).**
4.2. A pesquisa de preços foi realizada através da plataforma *Fonte de Preços*, tendo sido utilizada a média dos preços identificados para a cotação, observada a instrução normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.
4.3. O pagamento será efetuado conforme cronograma disponibilizado pela Secretaria de Administração e Finanças de Cocalzinho de Goiás, de acordo com o fornecimento do produto atestado pela emissão de notas fiscais, respeitado o prazo de 2 (dois) meses do inciso IV do parágrafo 2º do artigo 137 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
4.4. As notas fiscais deverão conter informações quanto ao fornecedor, à quantidade específica de produtos fornecidos, bem como informações do processo licitatório.

5. PRAZOS, GARANTIA E ENTREGAS DOS PRODUTOS

5.1. A licitante fica vinculado a sua proposta, devendo fornecer os itens conforme a marca vencedora, a quantidade solicitada, o valor registrado, as características e especificações do objeto, bem como observar com rigor o Edital e seus anexos.
5.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá fornecerem os itens, objeto deste processo licitatório, mediante a expedição de Ordem de Serviço pelo Setor de Compras, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva ordem, para o item n° 01, e os demais itens prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da data do recebimento da respectiva ordem.
5.2.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, a fim de se verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências, a empresa deverá substituir ou complementar os itens imediatamente, no prazo máximo **5 (cinco) dias**, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;
5.2.2. Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital/termo de referência.

5.3. A empresa detentora da Ata de Registo de Preços fica obrigada a manter a garantia/validade dos itens, objeto deste processo licitatório, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar eventuais prejuízos que causar.
5.4. A empresa detentora da Ata de Registo de Preços deverá, quando for o caso, substituir todos os itens que eventualmente apresentem defeitos de fabricação ou eventuais vícios ocultos, os quais devem ser substituídos imediatamente após a notificação da secretaria requisitante, devendo os custos da substituição ficaram a cargo da empresa.
5.5. Os itens deverão ser entregues presencialmente nos locais indicados pelo requisitante, as condições de fornecimento, bem como as quantidades especificadas na ordem de fornecimento.
5.6. Os itens poderão ser solicitados de forma parcelada, sem quantidade de pedido mínimo, conforme as necessidades da Administração.
5.7. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, bem como as despesas relacionadas com a substituição dos itens.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Atender às exigências contidas no Edital, bem como no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço e/ou Contrato.
6.2. Manter à frente do fornecimento pessoa qualificada para representá-la junto a fiscalização, na forma de preposto.
6.3. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Administração Pública ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo relacionados ao fornecimento dos itens objeto desse processo licitatório.
6.4. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos do fornecimento objeto desse processo licitatório.
6.5. A licitante se obriga a manter, durante a vigência da ata e/ou contrato em compatibilidade com as obrigações e as exigências editalícias assumidas, bem como todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, conforme art. 92, XVI, da Lei 14.133/2021.
6.6. A licitante se obriga a fornecer os itens nos termos adjudicados, sem quaisquer modificações nas condições estabelecidas, independentemente de eventuais custos com seguros, fretes, encargos trabalhistas ou tributários.
6.7. O aceite dos itens pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil da licitante por vícios ou defeitos nos itens ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, verificados posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de fornecimento de brinquedos de parquinho ou

equipamentos similares, incluindo o transporte e a montagem, compatíveis em características com o objeto desta contratação.
7.2. O atestado deverá demonstrar a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, podendo a Administração promover diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. VALIDADE DA PROPOSTA
8.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços, ficará a cargo da Administração Pública Municipal, que deverá indicar servidor, por portaria, a exercer tal expediente.

10. PERÍODO DE VIGÊNCIA
10.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, ou enquanto houver saldo, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que atendidos os requisitos legais.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

03.30.15.813.11.2.071.44.90.52 – FICHA 159, FONTE 127.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O procedimento licitatório adotado para aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência deverá ter seu julgamento **do menor preço por item**, ficando a licitante obrigada a especificar o valor unitário para cada item.
12.2. Será declarada vencedora a proposta que atender as especificações do Edital e de seus anexos, e concomitantemente, apresentar o menor preço para cada item.

Cocalzinho de Goiás, 12 de agosto de 2026.

SORAYA BATISTA DE SIQUEIRA
Superintendente de Licitações e Contratos